



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.291 DE 21 DE Fevereiro DE 2.001.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre doação de benfeitorias à entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à **UNIÃO FEDERAL**, as benfeitorias constantes do Complexo do Posto da Polícia Rodoviária Federal, localizado no Km 015 da BR 158, conforme planta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - As benfeitorias doadas destinam-se ao funcionamento do Posto da Polícia Rodoviária Federal, sendo vedada sua utilização para outros fins.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 21 de Fevereiro de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS-MT
PUBLICADO
(ART. 101 DA LEI ORÇAMENTAL MUNICIPAL)
REGISTRO DE PUBLICAÇÃO
LIVRO Nº _____ FLS. Nº _____

Esta lei foi registrada no Livro propício à f. 53^v, 54 e publicada no jornal da Câmara Municipal em 21/02/01

Carra